



ATA DA 74ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2018.

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, reúne-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO**, na sede do Conselho
3 localizado na Avenida Carlos Gomes, quinhentos e um, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, sob a
4 **presidência interina** de Adson Jenner de Araújo Moreira, e a participação dos **conselheiros**:
5 Antonio Lopes Balau Filho, Nadine Lessa Figueredo Campos, Reny da Silva Vera, Marcelo
6 Bezerra do Nascimento, os conselheiros Heverton Luiz Nascimento do Carmo, Igor
7 Montenegro Pereira, Ana Cristina Lima Barreiros da Silva, Rodrigo Selhorst e Silva e Daniela
8 Carneiro dos Santos justificaram suas ausências. **Colaboradores**: Cássio Sousa Nascimento –
9 Gerente Administrativo, Max Queinon Batista de Sousa – Gerente Técnico, Audrey Faiands
10 Carvalho Macedo – Agente de Fiscalização, Marcelo Estebanez Martins – Assessor Jurídico. **1.**
11 **Abertura**: O presidente interino ADSON JENNER, às nove horas do dia cinco do mês de maio
12 de dois mil e dezoito, inicia a septuagésima quarta Plenária Ordinária do CAU/RO. **2.**
13 **Verificação de pauta**: O presidente lê a pauta da septuagésima quarta Reunião Plenária
14 Ordinária do CAU/RO aos presentes e pergunta se os conselheiros têm o interesse de incluir
15 alguma pauta na reunião, como não houve o presidente interino ADSON JENNER inicia as
16 comunicações. **3. Leitura da Ata da 73ª Reunião Plenária Ordinária**: O presidente passa a
17 palavra ao gerente administrativo e financeiro do CAU/RO que inicia a leitura da ata da
18 septuagésima terceira Reunião Plenária Ordinária após a leitura e ajustes o presidente interino
19 ADSON JENNER coloca em votação a ata em questão e com votos dos conselheiros: Antonio
20 Balau, Reny Vera, Nadine Lessa e Marcelo Bezerra foi aprovada. **4. Comunicações – 4.1 Da**
21 **Presidência, dos Conselheiros e da Conselheira Federal**: O presidente pergunta aos
22 conselheiros presentes se há comunicados a serem feitos. O conselheiro ANTONIO BALAU
23 comenta sobre as discussões e debates ocorridos nos comitês municipais de Uso e Ocupação do
24 Solo e de Trânsito na cidade de Porto Velho para revisão do Plano Diretor no qual faz parte
25 juntamente com o conselheiro Tiago Gadelha, comenta a importância da participação de ambos
26 nas discussões acerca de melhorias na cidade de Porto Velho. O conselheiro ANTONIO
27 BALAU informa sua participação nas três reuniões do Conselho da Cidade onde o CAU está
28 apresentando uma postura em defesa da cidade, o mesmo informa que na última reunião houve
29 uma preocupação quanto à apresentação do plano de saneamento básico apresentado pelo
30 município, seguindo a minuta do Plano de Saneamento oferecido pelo Ministério das Cidades.
31 O conselheiro indaga a terceirização do serviço visto que a ideia inicial da Prefeitura de Porto
32 Velho é a contratação de consultoria do projeto de saneamento básico sendo que a maioria dos
33 projetos são feitos pelo Governo Federal e adaptados para a realidade de cada município e que
34 possivelmente todos os projetos inclusos no plano de saneamento básico serão terceirizados. O
35 conselheiro comenta que no modelo do Governo Federal encaminhado e apresentado na



36 reunião do Conselho da Cidade, o perfil da equipe não contempla como integrante profissional
37 arquiteto e urbanista, como coordenador e pede aos conselheiros federais do CAU/RO
38 interceder ao CAU/BR junto ao Ministério das Cidades, visto que são elaborados pelo Governo
39 Federal para todos os municípios. O conselheiro comenta a importância da participação dos
40 conselheiros, profissionais arquitetos e urbanistas nos debates acerca do Plano Diretor da
41 cidade mostrando a representatividade da classe nas questões de melhoria de qualidade de vida
42 da população. A conselheira RENY VERA comenta situações ocorridas no órgão que trabalha
43 onde pessoas não habilitadas eram responsáveis por projetos voltados a questões urbanísticas e
44 que após conversas e esclarecimentos foram solucionados. O presidente interino aproveita a
45 ocasião e fala sobre a participação do CAU no evento realizado pela Agência Municipal de
46 Desenvolvimento de Porto Velho no qual foram apresentados propostas de parcerias público-
47 privadas em vários setores do município e reforça o engajamento do CAU nessas discussões. O
48 conselheiro ANTONIO BALAU ressalta o apoio das entidades sociais ao CAU nas reuniões do
49 Conselho Municipal das cidades por conta do conhecimento técnico nas questões relacionadas
50 ao urbanismo. A conselheira NADINE LESSA comenta sobre a participação do representante
51 do CAU/RO no Conselho Municipal da Cidade em Cacoal e o conselheiro ANTONIO BALAU
52 sugere que a conselheira solicite do mesmo relatório das participações nas reuniões além de
53 alinhar conversas com o conselheiro Rodrigo Selhorst que também faz parte do Concidades em
54 Cacoal. **5. Origem – 5.1 Presidência 5.1.1 Informes em reuniões:** Dando continuidade, o
55 presidente interino comenta as participações do CAU/RO em eventos no último mês: indicação
56 do CAU/RO no comitê municipal de segurança viária: conselheira Reny Vera e gerente técnico
57 Max Queinon e reunião do lançamento do debate do Plano Diretor da cidade de Porto Velho. O
58 presidente interino comenta o envio do ofício do CAU/BR no qual solicita contribuições
59 quanto a alterações na resolução que trata sobre o regimento eleitoral, o mesmo solicita que o
60 gerente administrativo e financeiro encaminhe os documentos aos conselheiros para leitura e
61 possíveis contribuições. **5. Ordem do dia - 5.2 Comissão de Ética e Disciplina –**
62 **CED/CAURO – Encaminhamentos da CED-CAU/RO:** O conselheiro ANTONIO BALAU
63 comenta as deliberações apreciadas pela CED-CAU/RO na última reunião, o mesmo inicia
64 sobre a deliberação nº 010/2018 no qual suspende as datas dos eventos da CED no Estado,
65 porém dar continuidade no projeto, com ajustes no cronograma orçamentário e logístico, para
66 melhores resultados quando da realização da campanha. O conselheiro comenta quanto a
67 deliberação nº 011/2018 quanto a verificação no próximo evento da CED-CAU/BR –
68 Treinamento técnico, a ocorrer dia 18/05/18 em Brasília, o andamento do Processo Ético
69 Disciplinar nº01/2015 junto à assessoria técnica e jurídica do CAU/AC e saber de mais
70 detalhes sobre o mesmo. Seguindo informa a participação da conselheira Daniela Carneiro dos
71 Santos (coordenador Antônio Balau e conselheira Nadine Lessa não terão disponibilidade),



72 assessor técnico Audrey Faiands Carvalho Macedo e assessoria jurídica Estebanez Martins
73 Advogados Associados, como representantes da Comissão de Ética e Disciplina – CAU/RO, no
74 6º Treinamento Técnico das Assessorias Técnica e Jurídica das Comissões de Ética e
75 Disciplina do CAU” a ser realizado no dia 18/05/18 (9h as 18h) na cidade do Brasília/DF,
76 conforme a deliberação nº 012/2018. O conselheiro ANTONIO BALAU comenta sobre
77 denúncia feita no qual informa que profissionais arquitetos e urbanistas da Prefeitura de
78 Vilhena estão dificultando a aprovação de projetos e ao mesmo tempo facilitando a aprovação
79 de trabalhos feitos por servidores da prefeitura por conta disso a comissão deliberou que a
80 presidência do CAU/RO encaminhe ofício formal para Prefeitura de Vilhena/RO, conforme
81 Denúncia nº17033, solicitando o contrato dos Arquitetos e Urbanistas concursados no quadro
82 de funcionários públicos da mesma, com a finalidade de um melhor embasamento para análise
83 desta denúncia pela CED-CAU/RO. Seguindo, o conselheiro ANTONIO BALAU informa ao
84 plenário a designação da conselheira Daniela Carneiro dos Santos como relatora para parecer
85 de admissibilidade e presidir a instrução processual da Denúncia nº17058, com ressalva de que
86 deve apresentar o relato até dia 11/05/2018 para celeridade ao processo administrativo. A CED-
87 CAU/RO conforme deliberação comenta o indeferimento de denúncia recebida via e-mail, com
88 a justificativa de não procedência dos fatos e acordado entre as partes envolvidas. Por fim, o
89 conselheiro ANTONIO BALAU informa pelo arquivamento liminar definitivo do Processo
90 Ético Disciplinar nº 03/2017 com 03 votos favoráveis, nenhuma ausência e/ou abstinência,
91 conforme parecer jurídico pela improcedência da denúncia por falta ética-disciplinar, nos
92 termos do art. 20 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR, tendo em vista a retratação do
93 profissional denunciado. **5.3 Comissão de Atos Administrativos e Finanças – CAF/CAURO**
94 **– 5.3.1 Homologação da minuta do Regimento Interno do CAU/RO:** O presidente interino
95 ADSON JENNER passa a palavra ao gerente administrativo CÁSSIO SOUSA que comenta
96 ofício encaminhado pelo CAU/BR devolvendo a minuta do regimento interno ao CAU/RO
97 para os devidos ajustes, o gerente administrativo e financeiro comenta que as observações
98 apontadas pelo COA-CAU/BR foram referentes a ajustes sobre o CEAU e as atribuições da
99 comissão especial. O gerente administrativo e financeiro apresenta a minuta analisada pela
100 COA-CAU/BR e a minuta corrigida pelo CAU/RO analisada pela CAF-CAU/RO e apresentada
101 aos presentes, após a apresentação das correções e ajustes o presidente interino ADSON
102 JENNER com os votos favoráveis dos conselheiros: Antonio Balau, Nadine Lessa, Marcelo
103 Bezerra e Reny Vera aprova a minuta do regimento interno do CAU/RO. **5.3.2 Aprovação das**
104 **contas do 1º trimestre de 2018:** O presidente interino ADSON JENNER passa a palavra ao
105 gerente administrativo CÁSSIO SOUSA que apresenta aos conselheiros presentes a
106 arrecadação obtida pelo CAU/RO nos primeiros três meses do ano de 2018 que totalizaram
107 trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos



108 advindos de anuidades (pessoa física e jurídica), RRTs, taxas e multas, aplicações financeiras e
109 repasses do fundo de apoio. Em seguida é apresentado pelo gerente administrativo e financeiro
110 as despesas ocorridas no mesmo período que foram um total de duzentos e quatro mil duzentos
111 e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos que foram pagos para manutenção e
112 funcionamento da sede do Conselho, o mesmo comenta que os meses de janeiro e fevereiro não
113 houveram despesas por conta de questões burocráticas referente as atas e ao Banco do Brasil. O
114 presidente interino ADSON JENNER pôs votação e com votos favoráveis dos conselheiros:
115 Antonio Balau, Nadine Lessa, Marcelo Bezerra e Reny Vera é aprovado as contas do CAU/RO
116 referente ao primeiro trimestre de 2018. **5.4 Comissão de Ensino, Formação e Exercício**
117 **Profissional – CEFEP/CAURO – 5.4.1 Homologação dos Registros Profissionais:** O
118 coordenador da CEFEP-CAU/RO ADSON JENNER em seguida apresenta ao plenário os
119 registros apreciados pela comissão, que foram: Natale Carvalho Ferreira, Elison de Araújo
120 Reis, Amanda Cristina Francisco Nobre, Pedro Henrique Mesquita Donato, Vanessa Nycolle
121 Batista de Andrade, Gizzamara Araújo Mancurti, Fernanda Lis Pereira, Lorena Rayane
122 Oliveira Nunes, Mayla Gushiken, Rayna Ferreira Silva, Maurício Brito do Nascimento, Rayssa
123 Passos Oliveira, Fabricio Aleixo Pessoa Cunha, Wevelyng Glausz Ramos Rolim, Yuna
124 Herculano Uchoa, Ísys Nogueira de Araújo, Anderson Rodrigues Lima, Inakele Lima de Brito,
125 Paulo Alberto Bortolucci Pinto e Carine Do Nascimento Soares. **5.4.2. Apresentação de**
126 **minuta de ofício para convênio entre CAU e IES:** O presidente interino ADSON JENNER
127 comenta a proposta de parceria entre CAU e IES referente a disponibilidade de espaço físico
128 para o Conselho em ocasiões que sejam necessárias como: fiscalização, atendimento ao
129 profissional e público além de palestras. O conselheiro pede que o gerente administrativo e
130 financeiro Cássio Sousa leia aos presentes a minuta do ofício, após a leitura o conselheiro
131 ADSON JENNER pergunta se todos estão de acordo com o texto e com a concordância de
132 todos o documento será impresso, assinado e encaminhado a todas IES do Estado de Rondônia.
133 **5.4.3. Informes quanto ao licenciamento ambiental em Porto Velho:** O conselheiro
134 ADSON JENNER passa a palavra ao gerente técnico MAX QUEINON que informa que em
135 conversas anteriores junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
136 de Porto Velho foi debatido as atribuições do profissional arquiteto e urbanista quanto a
137 elaboração de projetos de licenciamento ambiental, o mesmo informa que foi encaminhado a
138 lei 12.378/2010 além da resolução nº 21 do CAU/BR que trata sobre as atribuições do arquiteto
139 e urbanista, contudo a subsecretaria indeferiu projeto de licenciamento de arquiteto e urbanista
140 alegando que o profissional não teria a atribuição para essa atividade, o gerente técnico MAX
141 QUEINON informa que segundo a SEMA havia projetos assinados por profissionais arquitetos
142 e urbanistas desde de empreendimentos pequenos até grandes como indústria petroquímica e
143 segundo a subsecretaria tanto na lei quanto na resolução do CAU não há parâmetros para



144 projetos de licenciamento e que por conta disso a SEMA está indeferindo projetos assinados
145 por profissionais arquitetos e urbanistas além de citar que o órgão recebeu do CREA-RO um
146 informe quanto as atribuições para elaboração dessa atividade por profissionais engenheiros
147 florestais conforme instrução do Tribunal de Contas da União – TCU. O presidente interino
148 ADSON JENNER informa que o CAU/RO irá oficializar a subsecretaria com as atribuições do
149 arquiteto e urbanista e por meio de reunião entre CAU e SEMA normalizarem essa situação e
150 encaminhar ao CAU/BR, além de elaborar campanhas educativas informando a
151 responsabilidade civil, criminal sobre projetos assinados por arquitetos e urbanistas, sugestão
152 feita pelo conselheiro ANTONIO BALAU. A conselheira RENY VERA comenta que em
153 reunião ocorrida na FECOMÉRCIO onde estavam presentes representantes de várias classes
154 como: sindicatos, conselhos profissionais, junta comercial do Estado e secretarias municipais
155 de Porto Velho, representantes alegavam que a SEMA estava barrando o funcionamento de
156 vários empreendimentos na cidade como lojas, postos de combustível entre outros por conta de
157 impedimentos na lei para concessão de licença ambiental. O conselheiro ANTONIO BALAU
158 comenta que a situação é gravíssima e que deve ser avaliada observando a lei de uso e
159 ocupação do solo de Porto Velho e que o CAU/RO deve analisar qual o prejuízo dessa situação
160 para a cidade e não apenas ao profissional arquiteto e urbanista. **6. Informes gerais:** O
161 presidente interino ADSON JENNER comenta a reunião ocorrida com a organização de um
162 evento que acontecerá em agosto voltado a jovens estudantes e acadêmicos – Feira do
163 Estudante, informa a possibilidade de participação do CAU/RO com intuito de mostrar o papel
164 do conselho, do arquiteto e urbanista aos estudantes. Comenta que será disponibilizado
165 auditório aos interessados para uso em palestras e comenta a importância do CAU/RO se fazer
166 presente no evento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar o presidente interino
167 ADSON JENNER dá por encerrada a septuagésima quarta reunião plenária ordinária do
168 CAU/RO; onde eu, Cássio Sousa Nascimento....., funcionário do
169 CAU/RO atuo e lavro esta Ata, de ordem do Presidente interino ADSON JENNER que será
170 lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Porto Velho, 05 de maio de 2018.

Adson Jenner de Araújo Moreira
Presidente Interino
CAU nº A46617-4

Antonio Lopes Balau Filho
Conselheira Estadual Titular
CAU nº A117975-6



Nadine Lessa Figueredo Campos
Conselheira Estadual Titular
CAU nº A100868-4

Reny da Silva Vera
**Conselheira Estadual Suplente assumindo
a Titularidade**
CAU nº A73122-6

Marcelo Bezerra do Nascimento
Conselheiro Estadual Titular
CAU nº 149444-9

Cássio Sousa Nascimento
**Gerente Administrativo e Financeiro do
CAU/RO**
Mat. 850390

Max Queinon Batista de Sousa
Gerente Técnico do CAU/RO
CAU nº A109018-6

Audrey Faiands Carvalho Macedo
Agente de Fiscalização do CAU/RO
CAU nº A106579-3

Marcelo Estebanez Martins
Assessor Jurídico do CAU/RO
Estebanez Martins Advogados Associados